



Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E JOSE DE ARIMATEA DA SILVA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jose de Arimatea da Silva - R Central, 58 - Centro - Ponto Comercial - Riachão do Bacamarte - PB - CNPJ nº 19.211.844/0001-00, neste ato representado por Mozart de Araújo Santos, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Senador Cabral, 29, Centro - Riachão do Bacamarte - PB, CPF nº 065.434.814-63, Carteira de Identidade nº 2843068 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Adesão a Registro de Preço nº AD00009/2023, no termos do Processo de Aditamento nº AD00009/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 144.520,05 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 722.609,05.



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO	LT	56,25	8,40	472,50
2	ÁGUA SANITÁRIA	LT	1.593,74	2,31	3.681,54
3	ALCOOL LIQUIDO 70	LT	312,50	9,10	2.843,75
4	ALCOOL LIQUIDO HIDRATADO 46,0º INPM	LT	18,74	8,70	163,04
5	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UND	225,00	4,90	1.102,50
6	AVENTAL	UND	50,00	12,60	630,00
7	BALDE PLASTICO 10LT	UND	62,50	11,90	743,75
8	BALDE PLASTICO COM TAMPA 50LT	UND	37,50	77,00	2.887,50
9	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100LT	UND	37,50	112,00	4.200,00
10	BACIA PLASTICA REDONDA P	UND	37,50	26,00	975,00
11	BACIA PLASTICA REDONDA M	UND	37,50	35,00	1.312,50
12	BOBINA PLASTICA PICOTADA ROLO 25X35CM- ROLO DE 1000 UNDS	UND	93,75	30,80	2.887,50
13	BORRIFADOR	UND	62,50	9,80	612,50
14	CAIXA DE ISOPOR 160LT	UND	6,25	252,00	1.575,00
15	CESTÃO PARA LIXO C/ TAMPA 15LT COM PEDAL	UND	50,00	63,00	3.150,00
16	CESTÃO PARA LIXO C/ TAMPA 30LT COM PEDAL	UND	18,74	88,06	1.650,24
17	COLHER DESCARTAVEL COM 50 UND	PCT	125,00	3,85	481,25
18	CONDICIONADOR KIDS	UND	62,50	9,00	562,50
19	COPO DESCARTAVEL 180ML TRANSPARENTE (CAIXA C/2.500 UNDS)	CX	62,50	160,00	10.000,00
20	CORDA PARA VARAL PCT COM 10MT	PCT	25,00	4,06	101,50
21	COTONETE	CX	37,49	3,07	115,09
22	CREME DENTAL INFANTIL	UND	112,50	4,90	551,25
23	CREME PARA PENTEAR KIDS	UND	50,00	7,00	350,00
24	DESINFETANTE 2000ML	UND	675,00	6,01	4.056,75
25	DESODORIZADOR AMBIENTE	DE UND	75,00	14,00	1.050,00
26	DETERGENTE LIQUIDO 2000ML	UND	562,49	6,71	3.774,31
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	25,00	65,79	1.644,75
28	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UND	25,00	65,79	1.644,75
29	ESCOVA DE DENTE	UND	187,50	4,90	918,75
30	ESPONJA DE AÇO BOMBRIL	PCT	375,00	2,79	1.046,25
31	ESPONJA MULTIUSO LIMPEZA DUPLAFACE	P/ UND	375,00	0,98	367,50



32	FACA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	125,00	5,45	681,25
33	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	PCT	250,00	8,00	2.000,00
34	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GE	PCT	250,00	8,00	2.000,00
35	FLANELA 100% ALGODAO 40X28CM NA COR BRANCA	UND	187,50	4,34	813,75
36	FOSFORO PCT COM 10 UND	PCT	187,50	5,00	937,50
37	GARFO DESCARTAVEL COM 50 UND	PCT	125,00	5,45	681,25
38	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 DE COR BRANCA PCT 50 UND	PCT	750,00	1,48	1.110,00
39	INSETICIDA AEROSOL SBP	UND	62,50	15,40	962,50
40	LAVANDA BABY	UND	75,00	8,40	630,00
41	LIMPA VIDRO	UND	56,24	4,90	275,58
42	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	187,50	4,20	787,50
43	LUSTRA MOVEIS	UND	18,75	5,60	105,00
44	LUVAS MULTIUSO TAMANHO M	PAR	93,74	7,70	721,80
45	LUVAS MULTIUSO TAMANHO G	PAR	93,74	7,70	721,80
46	MASCARA TRIPLA AÇÃO	CX	25,00	30,80	770,00
47	PÁ PARA LIXO CABO LONGO	UND	50,00	18,06	903,00
48	PANO DE CHÃO	UND	375,00	6,30	2.362,50
49	PANO DE PRATO	UND	300,00	6,16	1.848,00
50	PAPEL HIGIENICO (FARDO C/ 16 PCT DE 4 UND)	FD	150,00	36,40	5.460,00
51	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UND	PCT	562,50	2,80	1.575,00
52	PASTILHA SANITARIA	UND	500,00	3,00	1.500,00
53	PENTE	UND	43,00	5,25	225,75
54	PINHO SOL	UND	187,49	4,61	864,33
55	PLASTICO FILME	ROLO	18,74	4,94	92,58
56	POLIDOR DE ALUMINIO	UND	125,00	2,10	262,50
57	PRATO DESCARTAVEL COM 10 UND	PCT	625,00	2,39	1.493,75
58	RODO COM CABO DE 30 CM	UND	100,00	11,20	1.120,00
59	SABÃO EM PÓ PCT 500G	PCT	2.500,00	2,80	7.000,00
60	SABÃO EM BARRA (PACOTE COM CINCO UND)	PCT	131,24	9,10	1.194,28
61	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS	LT	281,25	12,60	3.543,75
62	SABONETE LIQUIDO KIDS	UND	125,00	12,75	1.593,75
63	SACO DE LIXO 30 LT	PCT	562,49	16,49	9.275,46
64	SACO DE LIXO 50 LT	PCT	562,49	23,03	12.954,14
65	SACO DE LIXO 100 LT	PCT	562,50	18,20	10.237,50
66	SACOLA M	KG	62,50	18,20	1.137,50
67	SACOLA G	KG	125,00	18,20	2.275,00



68	SHAMPOO KIDS	UND	93,74	9,10	853,03
69	TERMOMETRO CULINARIO	UND	5,50	84,00	462,00
70	TOALHA DE ROSTO	UND	93,74	6,30	590,56
71	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	62,50	21,00	1.312,50
72	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	281,24	16,35	4.598,27
73	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	37,50	15,00	562,50
74	VASSOURA SANITARIA	UND	75,00	6,30	472,50
			TOTAL:144.520,05		

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 30 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


20590999410

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

MC ALIMENTOS
MINIMERCADO
LTDA:19211844000100

Assinado de forma digital por MC
ALIMENTOS MINIMERCADO
LTDA:19211844000100
Dados: 2024.07.30 09:46:04 -03'00'


10223793485

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
MOZART DE ARAÚJO SANTOS
065.434.814-63



Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS
Página 967



Código para verificação: 4610-99E6-D5DE-6D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 30/07/2024 11:50:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4610-99E6-D5DE-6D42>